



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1ºTAP/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047787/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 047787/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62, denominada CONTRATADA, com sede na SHIS QI 5 Bloco F, Sala 13 – Centro Comercial Gilberto Salomão – Lago Sul/DF, CEP: 71.615- 560, Telefone/Fax: (61) 98133-7753, E-mail: adm@elshadayengenharia.com; neste ato representada por PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, portador do RG nº 03465691786 DETRAN/DF e CPF nº 806.868.502-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00513957/2022-11, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº **047787/2022-SES/DF**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de **15/08/2023** sendo:

2.1.1. A partir de **15/08/2023**, o valor do contrato passa de **R\$ 1.437.603,10** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e três reais e dez centavos) para **R\$ 1.503.876,60** (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

2.1.2. A partir de **26/10/2023**, o valor do Contrato passa de **R\$ 1.503.876,60** (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.879.845,75** (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (129962121).

2.1.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10301820223960019 |
| III | Natureza de Despesa: | 339039 |
| IV | Fonte de Recursos: | 138003468 |
| V | Valor Inicial: | R\$ 31.295,82 |
| VI | Nota de Empenho: | 2023NE13765 |
| VII | Data de Emissão: | 13/12/2023 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo |
| IX | Evento: | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 89.850,19** (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) **para R\$ 93.992,29** (noventa e três mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

A partir de 15/08/2023 o valor do Contrato deve ser:

R\$ 1.437.603,10 (Valor inicial) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 1.503.876,60

| CÓDIGO BR | DESCRIPTIVO | VALOR TOTAL | FATOR "K" |
|-----------|---|------------------|-----------|
| 1627 | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | R\$ 1.503.876,60 | 0,69 |

Valor Anual - R\$ 1.503.876,60 (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

A partir de 26/12/2023 o valor do Contrato deve ser:

R\$ 1.503.876,60 (Valor contratual + 4,61% - PCA Acumulado de 12 meses)+ 25% do acréscimo - 2ª TA - 129962121 = **R\$ 1.879.845,75**

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | FATOR "K" |
|-----------|---|------------------|-----------|
| 1627 | Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. | R\$ 1.879.845,75 | 0,69 |

Valor Anual - **R\$ 1.879.845,75** (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130154929** código CRC= **453954EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF